

## SUMÁRIO

DECRETO .....	1
PORTARIA GABINETE .....	4
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO .....	7
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS .....	16
CMS .....	18

## DECRETO

### DECRETO Nº 037/26, DE 13 DE MAIO DE 2026

**Regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.399 de 08 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso;

**Considerando** o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do artigo 9º do Decreto de Regulamento nº 11.740 de 18 de outubro de 2023,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Miracema oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**Art 2º** - Os procedimentos de que trata esse decreto têm como finalidade:

I - Promover a ampla utilização dos recursos e garantir o alcance a todos os setores culturais.

I - Promover e proteger a diversidade cultural no Município de Miracema.

III - Garantir a correta aplicação dos recursos.

IV - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais;

**Art. 3º** - A Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho de Implementação e Acompanhamento, será responsável pela gestão, operacionalização e aplicação dos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, e prestará esclarecimentos e orientações acerca da destinação dos recursos de que se trata este decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Cultura e Turismo, deverá promover todos os esforços buscando a participação do maior número de artistas locais possíveis, realizando processos com abrangência em vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

**Art. 4º** - A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

#### CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

**Art. 5º** - Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município de Miracema:

I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;

II - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;

III - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

IV - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;

V - executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

VI - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VII - realizar chamadas públicas e contratações.

VIII - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;

IX - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

X - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;

XI - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira,

orçamentária e operacional;

XII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;

XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;

XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e

XV - Implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

### **CAPÍTULO III - DOS RECURSOS RECEBIDOS**

**Art. 6º** - Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a União depositou na conta específica o valor de R\$ 210.492,49 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 2026, ao qual será destinado as seguintes ações:

I - R\$ 49.967,86 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para obras, restauros e aquisições;

II - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as demais ações gerais de fomento;

III - R\$ 10.524,63 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), para operacionalização da PNAB – 2º Ciclo.

**Art. 7º** - Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

**Parágrafo único.** As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

### **CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO**

**Art. 8º** - Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

II - ações da Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

**§ 1º** Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

**§ 2º** - Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos de que trata este Decreto, por meio da divulgação no sítio eletrônico e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Miracema.

**Art. 9º** - Os processos públicos de seleção preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:

I - termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;

II - recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação;

**Art. 10** - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Parágrafo único.** Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes

culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

**Art. 11** - Para fins de inscrição nas modalidades aprovadas no Plano de Ação a apresentação das propostas poderá ter estruturas simples, à qual se refere e a depender do objeto previsto no edital ou outro instrumento aplicável.

**Parágrafo único.** A proposta pode ser apresentada à Administração Pública por meio oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

**Art. 12** - A seleção da proposta ficará sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo e será baseada em critérios de avaliação definidos no edital.

**Art. 13** - Os resultados dos certames serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miracema, para fins de transparência e verificação.

**Art. 14** - O Termo de Execução Cultural é um instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o Poder Executivo e os beneficiários que se trata do Art. 10 inciso III, com apoio financeiro.

**Art. 15** - O Termo de Execução Cultural deverá conter:

I - a identificação do beneficiário;

II - o objeto pactuado, na sua forma de execução e de prestação de contas;

III - os valores concedidos e a dotação orçamentária;

IV - a vigência;

V - as obrigações das partes;

VI - as hipóteses de rescisão e as penalidades se for o caso;

VII - sua forma de publicação e foro competente.

**§1º** - A proposta aprovada nos termos do respectivo edital fará parte integrante e indissociável ao Termo de Execução Cultural.

**§2º** - Qualquer modificação no Termo de Execução Cultural ou na execução da proposta deverá ser precedida de celebração de termo aditivo.

**§3º** - Fica vedada a alteração do objeto prevista no Termo de Execução Cultural.

**§ 4º** - Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Execução será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante a carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.

**§ 5º** - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do beneficiário.

**Art. 16** - Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 17** - O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.

#### **CAPÍTULO V - DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS.**

**Art. 18** - Não será permitido beneficiar projetos tais como:

I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

III - eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

V - projetos com despesas de previsão genérica, tais como taxa de administração, gerenciamento ou outra similar;

VI - projetos com despesas de finalidade alheia ao objeto do termo de Execução cultural, tais como pagamento de juros, multas e correção monetária, salvo quando tais custos tiverem sido causados por atraso da Administração Pública;

VII - projetos que pratiquem a violação de direitos intelectuais.

**Art. 19** - Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

I - Servidores públicos ativos da Secretaria de Cultura e Turismo de Miracema;

II - Pessoas jurídicas que tenham sede fora do Município de Miracema.

III - Componentes da Comissão Avaliadora designada para os respectivos editais;

#### **CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADAS**

**Art. 20** - No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:

I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;

II - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;

III - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;

IV - ato ou omissão de gestor municipal que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

**Art. 21** - A Secretaria de Cultura e Turismo poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

**Art. 22** - O Município de Miracema deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos.

#### **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** - A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará por meio de Portaria Comissão de Avaliação para seleção das propostas entregues pelos proponentes no âmbito dos editais.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá manifestar-se de forma independente e autônoma, conforme critérios definidos nos respectivos editais, sendo responsável pela classificação, avaliação e validação das propostas e inscrições apresentadas, e contará com o apoio operacional da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 24** - É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

**Art. 25** - As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

**Art. 26** - Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 27** - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/05/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00165485** e o código CRC **1E414798**.

### **PORTARIA GABINETE**

#### **PORTARIA - Nº 287 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Poliani da Costa Santos**, matrícula nº **4624-8**, cargo público de Professor de Ensino Fundamental- 2º Segmento- História do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº **MRC-030117/000581/2026**, de 06/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 12 de Maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 12/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00164353** e o código CRC **673D295B**.

#### **PORTARIA - Nº 288 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Luzimar da Silva Gama Valadão**, matrícula nº **4622-1**, cargo público de Professor de Ensino Fundamental- 2º Segmento- Português do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº **MRC-030117/000828/2026**, de 11/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 12 de Maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 12/05/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00164386** e o código CRC **7D7896A6**.

#### **PORTARIA - Nº 289 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99: **CARLA GONÇALVES BASTOS**, brasileira, casada, inscrição no RG nº 21.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 112.XXX.XXX-71, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **CANTINEIRO ESCOLAR**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 26 de maio de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 12 de maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 12/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00164374** e o código CRC **99F905F5**

#### **PORTARIA - Nº 290 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99: **PAULO ROBERTO BOTAGIO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrição no RG nº 23.XXX.XXX-4, inscrito no CPF sob o nº 128.XXX.XXX-60, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Classe P, Padrão 34, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 26 de maio de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura**



**Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 12 de maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 12/05/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00164398** e o código CRC **9F8453A7**.

**PORTARIA - Nº 291 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 25/05/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº **MRC-030104/001203/2026**, de 12/05/2026.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7889-1	<b>Carla Gonçalves Bastos</b>	Professor

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 12 de maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 12/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00164392** e o código CRC **EAB5AD3D**.

**PORTARIA - Nº 292 DE 13 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Cláudia Gonçalves Barbosa**, matrícula nº **5493-3**, Cargo público de Servente Escolar do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Padrão III, para Classe A, Padrão IV, de acordo com Processo Administrativo nº **MRC-030117/000835/2026**, de 11/05/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 13 de Maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire Prefeita**

**Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/05/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00166084** e o código CRC **215FE32D**.

**PORTARIA - Nº 293 DE 13 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Camila Passos Brígido de Paula**, matrícula nº **4376-1**, cargo público de Professor de Ensino Fundamental- 2º Segmento- História do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo

nº **MRC-030117/000828/2026**, de 12/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 13 de Maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 13/05/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00166089** e o código CRC **87FC55D7**.

#### **PORTARIA - Nº 296 DE 14 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99: **PAULO VICTOR BARBOSA LOMBA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 28.XXX.XXX-3, DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 156.XXX.XXX-40, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**, Classe 3ª, Padrão 22, conforme disposições da Lei nº 1.868 de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 26 de maio de 2026, às 10h no **Gabinete da Prefeita** situado na **Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 14 de maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00167305** e código CRC **7BFF375D**.

#### **PORTARIA - Nº 297 DE 14 DE MAIO DE 2026**

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966.

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) **Ohanna Daher de Paula Felipe**, matrícula nº **4216-1**, titular do cargo público de **Fisioterapeuta**, a partir da data de 13/05/2026, conforme processo SEI **MRC-030118/000257/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Miracema**, 13 de maio de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 14/05/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00167314** e o código CRC **A125DFF9**.

### **PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 118 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/000718/2026**, de 28/04/2026, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 01 (um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Marcelle da Silva Stutz**, matrícula 4575-6 cargo de **Professor**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 28/04/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00150983** e o código CRC **AF892A36**.

**PORTARIA Nº 124 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 01/05/2026 e término em 01/05/2026, ao (à) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO MACHADO FRAVOLINE**, matrícula nº 7823-9, **Servente Escolar**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 07/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 12/05/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159131** e o código CRC **1A451335**.

**PORTARIA Nº 125 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4683-3	<b>Wanderlea Pinheiro Lopes</b>	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>Saúde</b>	04/05/2026 a 02/07/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 07/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159455** e o código CRC **37B51CF2**.

#### PORTARIA Nº 126 DE 07 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 22/04/2026 e término em 06/05/2026, ao (à) servidor (a) **Emiliana Constâncio da Rocha**, matrícula nº 2650-6, **Professor**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 12/05/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159622** e o código CRC **A030661A**.

#### PORTARIA Nº 128 DE 07 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 27/04/2026 e término em 27/04/2026, ao (à) servidor (a) **GLAUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 3156-9 e matrícula nº 2577-1, cargo de **Professor**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159481** e o código CRC **68AE696F**.

#### PORTARIA Nº 129 DE 07 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
-----------	------	-------	------------	---------



2052-4	<b>Jose Carlos Gomes Moreira Júnior</b>	<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	<b>Educação</b>	22/04/2026 a 20/06/2026
--------	---	---	-----------------	----------------------------

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 07/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159512** e o código CRC **0FD72F94**.

#### **PORTARIA Nº 130 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 16/04/2026 e término em 16/04/2026, ao (à) servidor (a) **Cleide Valladão Fagundes**, matrícula nº 4485-7 e 1619-5, **Professor**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 07/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 12/05/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159628** e o código CRC **733D14ED**.

#### **PORTARIA Nº 131 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5496-8	<b>Sandra Leite de Souza Fernandes</b>	<b>Cantineiro Escolar</b>	<b>Educação</b>	14/04/2026 a 12/07/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 07/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159594** e o código CRC **8306090C**.

**PORTARIA Nº 133/26 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,  
**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1999-2	<b>Joelma de Oliveira Martins</b>	<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	<b>Meio Ambiente</b>	18/04/2026 a 17/05/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159653** e o código CRC **DF74218**.

**PORTARIA Nº 134 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,  
**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5440-2	<b>Melquisedeque Duarte Gonçalves</b>	<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	<b>Educação</b>	29/04/2026 a 28/05/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159675** e o código CRC **99E182C9**.

**PORTARIA Nº 135/26, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,  
**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos



pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5303-1	<b>Welber Oliveira Polito</b>	<b>Professor</b>	<b>Educação</b>	08/04/2026 a 06/08/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 07/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159697** e o código CRC **7477F22C**.

**PORTARIA Nº 136/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2631-0	<b>Juliane Ferreira Cosendey</b>	<b>Servente escolar</b>	<b>Educação</b>	22/04/2026 a 21/05/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 07/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159713** e o código CRC **744D77DE**.

**PORTARIA Nº 137/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento de Previdência/Previ Miracema**, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
273-9	<b>José Messias de Oliveira Arantes</b>	<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	<b>Meio Ambiente</b>	30/04/2026 a 28/07/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00159736** e o código CRC **92009528**.

**PORTARIA Nº 138/26 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/000263/2026**, de 24/02/2026, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 01 (um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Ana Paula Reis de Freitas Nepomuceno**, matrícula 3088-0 cargo de **Cantoneira**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00160838** e o código CRC **B17C9DCF**.

**PORTARIA Nº 139/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/000792/2026**, de 07/05/2026, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 01 (um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Katiana de Oliveira Coutinho Werneck**, matrícula 2616-6 cargo de **Professor**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00160930** e o código CRC **DEB9615F**.

**PORTARIA Nº 140/26 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030104/000823/2026**, de 14/04/2026, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 04 (quatro) dias de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Bruna da Rocha Gonçalves**, matrícula 7112-9 cargo de **Técnico da Corregedoria**, lotado(a) na **Corregedoria Geral do Município**.



ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00160951** e o código CRC **ACFE1AB7**.

#### **PORTARIA Nº 141/26 DE 08 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **MRC-030117/000796/2026**, de 07/05/2026, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, 01 (um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Lilian Melo Motta**, matrícula 4572-1 cargo de **Professor**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00161010** e o código CRC **A71F3375**.

#### **PORTARIA Nº 142, DE 12 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 06/05/2026 e término em 06/05/2026, ao (à) servidor (a) **Andreza Barbosa dos Santos Fidelis**, matrícula nº 4385-0, **Servente Escolar**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/05/2026.**

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 12/05/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00163535** e o código CRC **7E1AC4C1**.

#### **PORTARIA Nº 143/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo **Departamento**

de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
7775-5 e 7812-3	<b>Poliane da Silva Maia Ferreira</b>	<b>Professor</b>	<b>Educação</b>	15/04/2026 a 11/07/2026

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 13/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00165056** e o código CRC **6530233A**.

#### **PORTARIA Nº 144/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. **CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **MRC-MRC-030116/001617/2026**, de 05/05/2026, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de falecimento de familiar, tendo início em 08/04/2026 e término em 12/04/2026, ao(a) servidor(a) **Alessandro da Silva Gaspar**, matrícula nº 7763-1, cargo de **Agente de Combate de Endemias**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 14/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00166690** e o código CRC **D8E4061E**.

#### **PORTARIA Nº 145/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. **CONCEDER**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 02 (dois) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 20/04/2026 e término em 21/04/2026, ao (à) servidor (a) **Emiliana Constâncio da Rocha**, matrícula nº 2650-6, **Professor**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 14/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00166721** e o código CRC **C3B15A32**.

#### PORTARIA Nº 146/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 27/04/2026 e término em 27/04/2026, ao (à) servidor (a) **Marielly Barreto de Castro Brito**, matrícula nº 7758-5 e 7345-8, **Professor**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, 14/05/2026.

**GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**

**Secretária Municipal de Administração**

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 14/05/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00166784** e o código CRC **9E8547EF**.

### SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

**Processo Administrativo nº: MRC-030109/000145/2025**

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação – art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

**Contrato nº:** 151/2026

**Objeto:** Locação de imóvel agrícola denominado "**Ipiranga**", situado na zona rural de **Miracema/RJ**, com área de 231.638 m<sup>2</sup>, destinado à instalação e funcionamento de estação meteorológica autônoma para monitoramento e coleta de dados climáticos no território municipal.

**LOCATÁRIO:** Município de Miracema/RJ

**CNPJ:** 29.114.121/0001-46

**Representante:** **Prefeita Maria Alessandra Leite Freire**

**LOCADOR:** **Jânio Rodrigues de Assis**

**Valor Mensal:** **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais)

**Valor Total:** **R\$ 19.452,00** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondente ao período de 12 meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/05/2026 e término em 11/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**Dotação Orçamentária:** Órgão: **Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública** | Unidade Orçamentária: 02.12 | Funcional: 061820214 | Proj./Ativ.: 2173000 | Natureza da Despesa: 339036000000 | Fonte de Recursos: 1500

**Data da Assinatura:** **Miracema/RJ**, 11 de maio de 2026.

**Miracema**, 13 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire**, **Prefeita Municipal**, em 13/05/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00164691** e o código CRC **021D76DD**.

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº: MRC-030102/000061/2026**

**Contratação realizada por meio de:** Dispensa de Licitação nº 016/2026

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de serviços para desenvolvimento, manutenção e suporte ao portal (web site) da **Prefeitura Municipal de Miracema/RJ**.

A **Prefeita Municipal de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/2021, consoante os trabalhos apresentados no processo administrativo nº **MRC-030102/000061/2026**, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos:

**Empresa vencedora: PLUG TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: a informar) no valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

**MIRACEMA (RJ)**, quarta-feira, 06 de maio de 2026.

**MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI, Secretário Municipal**, em 14/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00166841** e o código CRC **75BE3BF0**.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 117/2026 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - **Contratada:** PATRIMONIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - **CNPJ:** 09.455.545/0001-67 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, NO CAMPO DA CIÊNCIA CONTÁBIL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE GOVERNO**, PELO PERÍODO DE 24 MESES, ESPECIALMENTE PARCELAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS – **Valor total: R\$ 51.000,00** - **Processo adm. nº:** MRC-030102/000038/2026 – **Dispensa nº 008/2026**. **Legislação Aplicável:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 056/2025. **Miracema**, 12 de março de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal**

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI, Secretário Municipal**, em 14/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00166841** e o código CRC **75BE3BF0**.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo:** nº 2025.14129-4

**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 13/2024 – CISLESTE

#### CONTRATANTES:

- Município de Miracema/RJ
- Fundo Municipal de Educação
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- PREVI-Miracema

**CONTRATADO:** FACILITA TELECOM LTDA (CNPJ: 13.045.960/0001-10)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações, incluindo serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 184.323,56 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato (18/12/2025), prorrogável por até 10 anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**PAGAMENTO:** Conforme Termo de Referência, com apresentação de notas fiscais e comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**REAJUSTE:** Índice INCC, após 12 meses de vigência, mediante solicitação e análise do CONTRATANTE.

**SUBCONTRATAÇÃO:** Vedada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos consignados no orçamento do Município de Miracema/RJ, nas dotações indicadas no contrato.



**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**

CONTRATANTE	REPRESENTANTE	CARGO
Município de Miracema	MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE	Prefeita
Fundo Municipal de Educação	DIEGO MELLO CRUZ	Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Saúde	ANDRÉA SIQUEIRA FREIRE	Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social	LUÍSA SANTOS PESTANA CORREA	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
PREVI-Miracema	ANDRÉ CARVALHO POEYS	Presidente
CONTRATADO	REPRESENTANTE	CARGO
FACILITA TELECOM LTDA	GILLIAN DEL PUPPO ALVES	Empresário / Representante legal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **MRC-030116/000008/2025**

EDITAL: **003/2026**

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 003/2026** referente ao Pregão, que tem como objeto **registro de preços para eventual aquisição de dispositivos médicos**, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA	330.000,00
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	27.598,80

**Data: Terça-Feira, 28 de abril de 2026.**

**MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: MRC-030116/000008/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2026. FORNECEDOR: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.339.229/0001-06. **ITENS REGISTRADOS:** Item 01 – VENTILADOR PULMONAR, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - marca COMEN V2 – unidade: UNID - quantidade: 05 unidades - valor unitário de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 330.000,00. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, com vigência de **29/04/2026 a 29/04/2027**.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: MRC-030116/000008/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Edital nº 003/2026. FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 37.885.137/0001-80. **ITENS REGISTRADOS:** Item 03 – BOMBA DE INFUSÃO, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - marca MDK MED / MI23 - modelo MDK MED MI23 – unidade: UNID - quantidade: 12 unidades - valor unitário de R\$ 2.299,90 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 27.598,80. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, com vigência de **28/04/2026 a 28/04/2027**.

**CMS**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026**

**“Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para Condução do Processo de Preenchimento**

**de Vacância no Conselho Municipal de Saúde de Miracema”.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.225, de 05 de junho de 2025, e em conformidade com os princípios do **Sistema Único de Saúde**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo Eleitoral Complementar para preenchimento de vacância no colegiado;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, transparência, publicidade e participação democrática no controle social do **Sistema Único de Saúde – SUS**;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em reunião realizada em **10/04/2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Eleitoral** responsável pela organização, condução e acompanhamento do processo de preenchimento de vacância no **Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ**, referente ao quadriênio 2025–2028.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- **Harley Oliveira da Silva - FAMMIRA**
- **Francisco Titoneli - SMS**
- **Jorge Luiz Vieira dos Santos - APAE MIRACEMA**
- **Wanderline Aparecida Santiago dos Santos - Hospital de Miracema**
- **Rosimary da Silva: Apoio Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;
- II – Estabelecer cronograma das etapas;
- III – Receber e analisar as inscrições;
- IV – Julgar eventuais recursos;
- V – Conduzir o processo de votação, quando necessário;
- VI – Apurar e divulgar o resultado final;
- VII – Encaminhar o resultado para homologação pelo Plenário.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral poderá solicitar apoio técnico e administrativo sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos no processo eleitoral de que trata esta Resolução.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com posterior apreciação do Plenário do **Conselho Municipal de Saúde**.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracema/RJ, 14 de maio de 2026.**

**Andrea Siqueira Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**